



FUNDAÇÃO
ALEXANDRE
DE GUSMÃO

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo, Sala 1, , Brasília/DF, CEP 70170-900
Telefone: (61) 2030-6033 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funag.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 09100.000190/2017-68

Unidade Gestora: [FUNAG -244001]

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 2/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAMA FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO E A EMPRESA WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

A **FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO – FUNAG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.662.197/0001-24, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo, Ministério das Relações Exteriores, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70190-900, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Administração, Orçamento e Finanças, Senhora **MARCIA MARTINS ALVES**, carteira de identidade n. [REDAZIDO] inscrita no CPF sob o n.º [REDAZIDO] no exercício das atribuições determinadas pela Portaria n.º 18, de 1º de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 9 de abril de 2019, domiciliada em Brasília/DF e a Empresa **WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na ADE Conjunto 10, Lotes 10/11, Salas 102 a 104, Águas Claras/DF, na cidade de Brasília (DF), CEP: 71986-180, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 06.091.637/0001-17, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **RENATO MARINHO DE ARAÚJO**, carteira de identidade n.º [REDAZIDO] inscrito no CPF sob o n. [REDAZIDO] resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com o que consta no Processo FUNAG n.º 09100.000190/2017-68 e em conformidade com as normas estabelecidas na nº Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na sua atual redação e, demais normas complementares e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto, repactuar o contrato nº 2/2017, posto de motorista de veículo leve, em 3,7% (três vírgula sete por cento), em razão da Convenção Coletiva de Trabalho nº DF000389/2019, contemplando o período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor estimado mensal do Contrato nº 02/2017, passa ser de R\$12.606,51 (doze mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e um centavos).

2.2. O valor estimado anual do presente Termo é de R\$151.278,12 (cento e cinquenta e um mil reais, duzentos e setenta e oito reais e doze centavos).

2.3. O Valor estimado total do Contrato passa de R\$448.495,91 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), para R\$451.202,03 (quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e dois reais e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO E DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo, correrão a conta dos recursos da CONTRATANTE, Programas de Trabalho n.º 07573205723670001, Fonte 0100, no Elemento de Despesa 339039 e Nota de Empenho 2019NE800002, (SEI n.º 0015484).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, e dos Termos Aditivos n.º 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, não alteradas por este Termo Aditivo, assegurando o direito à eventual repactuação/reajuste contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo vigorará da data de sua assinatura a 10/07/2020.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. A publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial da União será realizada pela Administração da CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Será competente o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais litígios referentes ao presente Termo.

E por estarem de acordo com o ajustado neste Instrumento, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em uma única via.

Brasília, agosto de 2019.

MARCIA MARTINS ALVES
CONTRATANTE

RENATO MARINHO DE ARAÚJO
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Martins Alves, Coordenador(a)-Geral de Administração, Orçamento e Finanças**, em 01/08/2019, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATO MARINHO DE ARAUJO, Usuário Externo**, em 01/08/2019, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.funag.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023131** e o código CRC **BD0865C1**.